ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-113/89 De 28 de junho de 1989.

"Dispõe sobre alteração salarial e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS., em conformidade com o anexo único da presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1989.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1989.

Dr. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ
MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	NCZ$-110,00
Auxiliar Legislativo	NCZ$-246,00
Técnico de Contabilidade	NCZ$-357,00
Assistente Legislativo	NCZ$-470,00

Dr. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal